



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

PORTARIA Nº 3.030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia membros da
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 497/2022, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Os seguintes servidores para compor a Comissão de Credenciamento, para avaliar os requerimentos de credenciamentos de OSC vinculadas às políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação:

- a) RAFAEL SOARES FOLCO, coordenador de conselhos da educação, que a presidirá a Comissão;
- b) DANIELA MARINGONDA AMARAL DOS SANTOS, assessora pedagógica;
- c) MURILO BRAGGION ROSSI, Agente Administrativo da Educação
- d) TATIANE NOGUEIRA BENAZI ROSA, Presidente do Conselho Municipal de Educação.
- e) NEIDE APARECIDA CAVALARO CORREA, Assessora Pedagógica, na condição de suplente junto à Comissão.

Art. 2º - Compete à Comissão de Credenciamento proceder a análise conforme as normas estabelecidas em Edital para execução do credenciamento das OSC's, em especial:

- I. Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II. Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos protocolados;
- III. Analisar e emitir parecer de recursos encaminhados à comissão;
- IV. Suspender ou cancelar o credenciamento das OSC's que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital ou instrumento contratual;
- V. Praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;
- VI. Observar as demais condições e prazos previstos em Regulamento relativo ao Credenciamento e seu edital.

Parágrafo Único: Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º - Todas as reuniões devem ser registradas via ata.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Credenciamento terão mandato de 01 (um) ano.

Art. 5º - As funções dos membros da Comissão de Credenciamento não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 dias do mês de janeiro de 2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de fevereiro de 2023.**

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBILO
Secretaria Municipal de Administração

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21EB-E21C-37EB-B7C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO (CPF 019.XXX.XXX-59) em 08/02/2023 17:11:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA REGINA ZUBIOLO (CPF 514.XXX.XXX-25) em 08/02/2023 17:48:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 08/02/2023 20:10:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/21EB-E21C-37EB-B7C4>